



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR N° 115, de 1° de outubro de 2.001.

“Modifica dispositivos do sistema de zoneamento do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1°** - O Sistema de Zoneamento do Município, de que trata a Lei n° 1.057, de 08 de março de 1.978 e, constante da planta de locação e delimitação, que faz parte da Lei n° 1.112, de 05 de novembro de 1.979, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I – Fica incluída na zona mista do Município, a área de terra com inscrição municipal sob o número 15.0004.0005-000, constante da quadra “F”, lote P/160, localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, confluência com a Rua Prefeito Takumi Koike, Núcleo Itaim, configuradas no memorial descritivo e croqui, anexos “I” e “II”, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

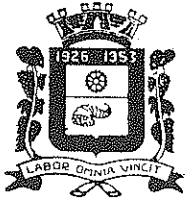
**Artigo 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1° de outubro de 2.001.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 115/01 – fls.02.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

VSC



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

Lei Complementar nº 115/01 – fls.03.



## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

“Inicia-se no marco 01 onde segue em curva até o marco 02, com uma extensão de 89,00 metros, confrontando com a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, daí então vira a direita e segue em linha reta até o marco 03, com uma extensão de 87,997 metros, confrontando com o lote 358, daí deflete à direita e com uma extensão de 75,00 metros, chegando até o marco 04, confrontando com o lote 160, daí vira novamente a direita e segue até o marco 05, com uma extensão de 92,00 metros, fazendo frente para a Rua Prefeito Takumi Koike, então deflete levemente para a esquerda e com uma extensão de 62,00 metros, chegando até o marco 01, fazendo frente para a Rua Prefeito Takumi Koike e encerrando uma área total de terreno de 6.645,00 m<sup>2</sup> (seis mil seiscientos e quarenta e cinco metros quadrados)”.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de outubro de 2.001.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

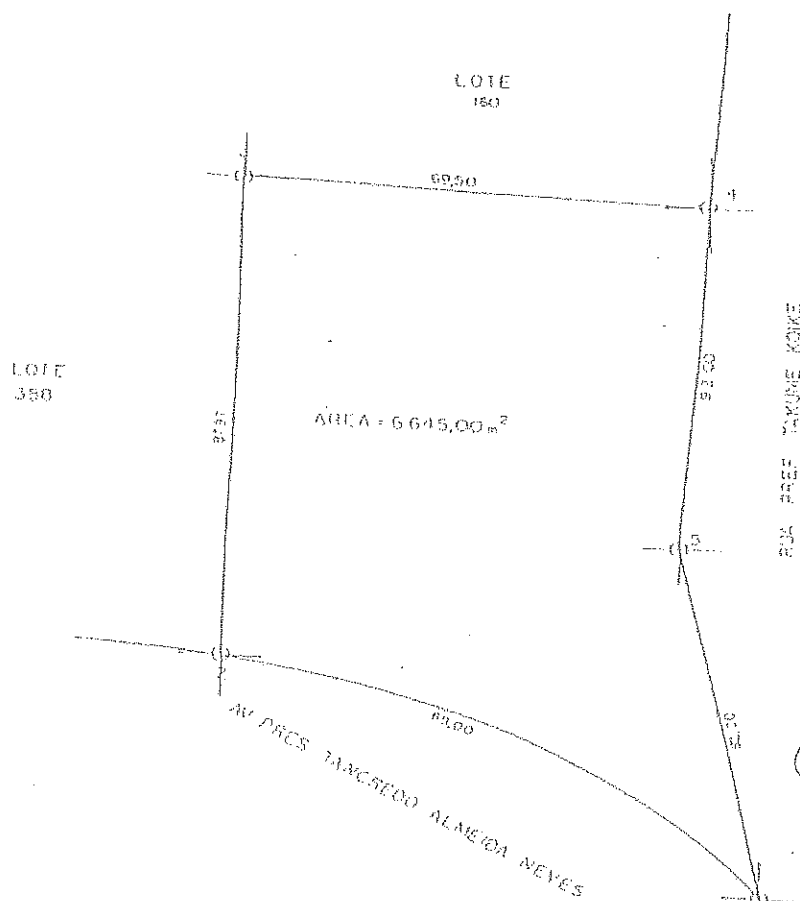
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 115/01 – fls.04.

## ANEXO II

### CROQUI

**Local:** Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves/Rua Pref. Takumi Koike  
**Bairro:** Núcleo Itaim  
**Lote:** P/160 Quadra: F  
**Inscrição Municipal:** 15.0004.0005-000  
**Área Total:** 6.645,00 m<sup>2</sup>



Ferraz de Vasconcelos, 1º de outubro de 2.001.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL